



Ata da 402ª reunião plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia oito de abril de dois mil e nove.

1. Às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos) do dia oito de abril de dois mil e nove, na
2. sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, na Rua
3. Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Paulo
4. Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Marcus Vinicius Romano Athila, Vice-Presidente,
5. Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, Ana Paula de Almeida Queiroz,
6. Tesoureira, Carlos Alberto Santarem Santos, Celma Thomaz de Azeredo Silva, Marcia de
7. Souza Antunes, Ranieri Carvalho Camuzi e Viviane Lima de Araujo e das Conselheiras
8. Suplentes Dras. Denise Costa Ribeiro e Raquel Costa Dutra Nascimento, cujas
9. assinaturas encontram-se no Livro de Presença, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para
10. realizar sua 402ª reunião plenária. Dr. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente,
11. justifica a ausência dos Conselheiros, Drs. Jorge Fernando Teixeira Soares, Selma
12. Rodrigues de Castilho e Elaine Lazzaroni Moraes. Em seguida, é feita a leitura da ata da
13. reunião anterior, que é aprovada por maioria pelos Srs. Conselheiros, abstendo-se a
14. Conselheira Viviane Araujo. Passando a pauta estabelecida, são abordados os seguintes
15. assuntos: **1. Ordem do dia: 1.1 - Deliberação 586/09 – Ementa:** Referenda a
16. Deliberação 583/09. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 - Deliberação 587/09 –**
17. **Ementa:** Referenda a Deliberação 584/09. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3**
18. **- Deliberação 588/09 – Ementa:** Referenda a Deliberação 585/09. Aprovada por
19. unanimidade pelo Plenário. **1.4 - Deliberação 589/09 – Ementa:** Concessão de Inscrição
20. a Profissionais e Firmas. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.5 - Deliberação**
21. **590/09 – Ementa:** Concessão de Cancelamento de Inscrição a Profissionais e Firmas.
22. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.6 - Proposta de Indicação – Ementa:**
23. Cancelamento de Auto de Multa. Apresentada pelo Presidente, é a mesma aprovada por
24. unanimidade pelo Plenário, após análise do conteúdo do documento, transformando-se
25. assim na Indicação nº 001/09. **1.7 - Processo F-387/09 - Bela Farma Campo Grande**
26. **Farmácia Ltda - Incluído na pauta por solicitação do Diretor Vice-Presidente** - Trata-
27. se de solicitação de cancelamento de multa feito pela farmacêutica responsável técnica,
28. apresentando para tanto fato novo. O Plenário, após análise da documentação acostada
29. ao processo, decide pelo cancelamento da multa, por unanimidade. **1.8 - Proposta de**
30. **Deliberação – Ementa:** Dispõe sobre Responsabilidade Técnica. Adiada a votação para
31. a próxima reunião. **1.9 - Proposta de Criação da Câmara Técnica de Radiofarmácia** –
32. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.10 - Solicitação de Apoio Financeiro** -
33. Trata-se de solicitação feita pelo Instituto Estadual de Hematologia “Arthur de Siqueira
34. Cavalcanti” - Hemorio, de patrocínio para concessão de premiação para o melhor tema
35. livre sobre Farmácia Hospitalar no II Encontro Hemorio de Farmácia Hospitalar. O
36. Plenário, por maioria, aprova a concessão de apoio financeiro para pagamento de
37. despesas provenientes do evento, no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **1.11 -**
38. **Processos com Parecer do Relator Designado - Relator(a): Ranieri Carvalho Camuzi**
39. **- F-214/09 - Drog Ocean Farma de Icaraí Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da
40. defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir,
41. decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-
42. 215/09 - Icafarma Farm Ltda; F-218/09 - Drogarias Pacheco S/A; F-219/09 - Farm Acre
43. Ltda; F-220/09 - Farm Jadezanda Ltda; F-236/09 - Drog e Perfumaria Pague Menos Ltda;
44. F-243/09 - Drog Prezufarma Ltda; **F-266/09 - Farm Pan Americana Ltda** - O Relator vota
45. pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. F-224/09 -
46. Drog Camerino Sol Ltda e F-267/09 - Drog Drogamar Ltda - Baixados em diligência nos



47. termos do voto do Relator. **Relator(a): Selma Rodrigues de Castilho** - F-45/09 - Farm
48. Val e Dani Ltda; F-73/09 - Farm Água Viva de Macaé Ltda; F-130/09 - Farm Pmn Ltda; F-
49. 198/09 - Drog do Povão de PE Miguel Ltda ME; F-244/09 - Akacia Farm Manip Ltda; F-
50. 245/09 - Drog Point Recreio Ltda; F-247/09 - Farm Allquimia da Luz Ltda; F-248/09 - F D
51. Gurgel do Amaral; F-264/09 - Drog Ataulfo de Paiva Ltda; F-271/09 - Drog Central da
52. Gávea Ltda; F-280/09 - Ass Def Consumidores Usu Med do RJ; F-286/09 - Mil Drogas de
53. Ipanema Ltda; F-293/09 - Farm Estrela de Bangu Ltda ME. Adiados os julgamentos em
54. face da ausência da Relatora. **Relator(a): Viviane Lima de Araujo** - **F-2450/08 - Farm**
55. **Joelpe Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade
56. pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por
57. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-2452/08 - L A V Cruz Farmacia; F-91/09
58. - Drog Laguna de São Pedro Ltda; F-124/09 - Drog Atlas Ltda; F-177/09 - Fernandel
59. Drogas Ltda; F-234/09 - Danthima Farm de Manipulacao Ltda; F-347/09 - Farm S Jose de
60. Cachoeiras Ltda ME; F-367/09 - Farm Rio D´Ouro Ltda. **F-167/09 - Farm Rodoviaria**
70. **Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo
71. Plenário. No processo a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos,
72. proferir idêntico julgado: F-311/09 - Drog Confiança de Bangu Ltda. **F-737/09 - Farm**
73. **Adrian 2005 Ltda** - Encaminhado com o processo F-2299/08, antecessor, como retorno
74. de diligência e incluído na pauta. A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado
75. por unanimidade pelo Plenário. **Relator(a): Denise Costa Ribeiro** - **F-371/09 - Farm**
76. **Drogachey Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
77. unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário do
78. CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-507/09 - JVM Fernandes
79. Drog Ltda; F-558/09 - Drog 11 de Abril Ltda; F-560/09 - Farm Sta Rita de S Cristóvão
80. Ltda; F-583/09 - Roberto Carlos da Fonseca ME; F-585/09 - Drog Rotativa de Barra
81. Mansa Ltda; F-586/09 - OFS RJ Ltda; F-598/09 - Farm Unitas de Dq de Caxias Ltda; F-
82. 604/09 - Drog S Dimas de Resende Ltda. **F-481/09 - Drog Sena Ltda** - A Relatora vota
83. pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos
84. a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico
85. julgado: F-485/09 - Drogaje de Volta Redonda Drog Ltda; F-498/09 - M P Lima Farmacia e
86. Perfumaria; F-535/09 - Drog farma 101 Ltda. **Relator(a): Elaine Lazzaroni Moraes** -
87. Processos relatados pela Conselheira Raquel Nascimento. **F-145/09 - Alemar das**
88. **Drogas Ltda ME** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
89. unanimidade pelo Plenário. A Conselheira elogia a forma pela qual os processos fiscais
90. vêm sendo informados, facilitando a tarefa dos Conselheiros. Nos processos relacionados
91. a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico
92. julgado: F-253/09 - Boa Saúde Drogaria Ltda ME; F-341/09 - Farm Farmares de Piabeta
93. Ltda ME; F-344/09 - Phytofarma 41 F Man N Iguaçu Ltda; F-349/09 - Drog Gold Farma
94. Ltda; F-357/09 - Drog Propriedade de Jesus Ltda; F-366/09 - Farm Farmacelem Ltda; F-
95. 378/09 - Farm S Francisco Ltda; F-441/09 - M J da Penha Rodrigues Farm ME. **F-345/09 -**
96. **Drogarias Pacheco S/A** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por
97. unanimidade pelo Plenário. Nos processos a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por
98. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-379/09 - Drog Barrafarma Ltda; F-
99. 352/09 - Drog Azeredo de Piabeta Ltda ME. **Relator(a): Ana Paula de Almeida Queiroz** -
100. **F-128/09 - Preihs Drog e Perf Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa.
101. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o
102. Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-136/09 - Farm
103. Popular de Marica Ltda; F-157/09 - Drog Popular de Friburgo Ltda; F-268/09 - Drog
104. Panorâmica Ltda; F-273/09 - Drog Nova Bom Preço do Catete Ltda; F-312/09 - Drog
105. Nossa Rede Ltda; F-375/09 - Farm Potira Ltda; F-382/09 - Farm Central da Saúde de
106. Ramos Ltda; F-391/09 - Farm Chave de Ouro Ltda ME; F-395/09 - Drog Jcmg Ltda EPP.



107. Os processos a seguir restaram baixados em diligência nos termos do voto da Relatora:
108. F-386/09 - Drog Farma Vip de Santa Maria Ltda; F-394/09 - Farm Tupi Ltda; F-397/09-
109. Farm Labolita Ltda. **Relator(a): Carlos Alberto Santarem Santos – F-122/09 - Drog**
110. **Garota de Niteroi Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
111. unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário do
112. CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-137/09 - Drog Bela Vida
113. Ltda; F-152/09 - Hapydias de Friburgo C D P F C Ltda; F-261/09 - Drog Barbosa de
114. Itaguaí Ltda; F-291/09 - Farm Aliança Ltda; F-295/09 - Drog Gustamari Ltda; F-337/09 -
115. Drog PH do Ponto Ltda ME; F-346/09 - Drog Coelho Barroso Ltda; F-354/09 - Drog Nova
116. Onda Ltda ME; F-482/09 - Drog Três Poderes Ltda; F-490/09 - Farma City Rio da Posse
117. Ltda ME; F-619/09 - Drog Palupa Ltda; F-676/09 - D Medeiros Vianna Com Drogas Ltda.
118. **Relator(a): Celma Thomaz de Azeredo Silva - F-2459/08 - Drog Farmalup Ltda - A**
119. Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos
120. processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de
121. votos, proferir idêntico julgado: F-1/09 - Drog Atrativa de Copacabana Ltda; F-65/09 - Drog
122. Sto Agostinho Ltda; F-66/09 - Drog Oestfarma Ltda; F-90/09 - A C Sanches Drog ME; F-
123. 95/09 - Drog do Jardim de Cabo Frio Ltda; **F-35/09 - J M Gabri Farm ME** - A Relatora
124. vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos
125. processos a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir
126. idêntico julgado: F-64/09 - Drog Chega Mais Ltda; F-133/09 - Farm CMM de Marica Ltda.
127. Os processos a seguir restaram baixados em diligência nos termos do voto da Relatora:
128. F-67/09 - Drog Freitas Ltda; F-74/09 - Drog Camila Ltda; F-109/09 - D'Guis Farma farm e
129. Perf Ltda; F-148/09 - Drog Copafarma Ltda. **Relator(a): Francisco Claudio de Souza**
130. **Melo** - F-2312/08 - Everaldo de Melo Souza Drog; F-46/09 - Bio e Verde Farm Ltda ME; F-
131. 53/09 - Cemaga Farmacia Ltda; F-82/09 - Drog Novo Céu Ltda; F-89/09 - Drog Sul Ltda;
132. F-97/09 - Farm e Perf Guarany de C Frio Ltda; F-99/09 - Oliveira Cia Ltda; F-104/09 -
133. Drog Nossa Teresopolis Ltda ME; F-117/09 - Farm Barcellos de Teresópolis Ltda; F-
134. 118/09 - Farm S Paulo Ltda; F-132/09 - Com De Drog Perf de Inda Ltda; F-321/09 - Farm
135. Josi Ltda; F-365/09 - Farm Carolina Santos Ltda. Adiados os julgamentos para a próxima
136. reunião. **Relator(a): Jorge Fernando Teixeira Soares** – F-38/09 - Drog Mataruna de C
137. de Abreu Ltda; F-96/09 - Drog Rede Lagos Ltda ME; F-121/09 - Farm Farmalarsen Ltda;
138. F-123/09 - Farm Baoba Ltda; F-453/09 - Drog Superstar Ltda; F-456/09 - Farm Sevfarma
139. Ltda; F-462/09 - Drog Paissandu de Friburgo Ltda ME; F-470/09 - Farmanature Farm
140. Manip Ltda; F-495/09 - O S Moreira Drog; F-499/09 - G M de Oliveira Santos; F-500/09 -
141. Drog Hoinacki & Ribeiro Ltda; F-502/09 - PHN Drog Ltda; F-543/09 - Drog Providencial
142. Primavera Ltda. Adiados os julgamentos para a próxima reunião. **Relator(a): Márcia de**
143. **Souza Antunes** - **F-166/09 - Sendas Distribuidora S/A** - A Relatora vota pelo
144. indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos
145. relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir
146. idêntico julgado: F-181/09 - Gersan Farm Ltda; F-184/09 - Drog Avenida 370 Ltda; F-
147. 186/09 - Farma Mendonça & Filhos Ltda; F-197/09 - Farm Vitória de Bangu Ltda; F-
148. 200/09 - Farm Gente Nova Ltda; F-275/09 - Farm Itacolomi Ltda; F-283/09 - Farm
149. Rodoviária Ltda; F-284/09 - Drogarias Pacheco S/A. **F-212/09 - Arte Química Farm**
150. **Manip Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade
151. pelo Plenário. Nos processos a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de
152. votos, proferir idêntico julgado: F-227/09 - Farm Matheus e Victoria Ltda; F-241/09 -
153. Empreendimentos Pague Menos S/A; F-276/09 - Farm Novo Estado Ltda. A Conselheira
154. também tece elogios sobre a informações constantes dos processos, que facilitam o
155. trabalho dos Conselheiros. **Relator(a): Marcus Vinicius Romano Athila** - F-2325/08 -
156. Drog Formosa de Campos Ltda; F-11/09 - Farm Coletivo Ltda; F-76/09 - Delilah Drog
157. Ltda; F-125/09 - Homeopatia Doce Flora da Barra Ltda; F-151/09 - Farm Central do Posto



158. Seis Ltda; F-226/09 - Farm do Leme Ltda; F-259/09 - Farm de Manipulacao Senra Ltda; F-
159. 296/09 - Drog R W M Simonan Ltda; F-303/09 - Drog Rodoviária Teresópolis Ltda; F-
160. 305/09 - Farm R A Simonan Ltda; F-327/09 - Farm Adelma Ltda; F-342/09 - Farmalider
161. Drog Ltda; F-362/09 - Farm Rio Comprido Ltda. Adiados os julgamentos para a próxima
162. reunião. **1.12 - Processos para Distribuição ao Relator Designado - Relator(a): Ana**
163. **Paula de Almeida Queiroz** - CE-49/07 - Iraneide Leitão e Silva. **Relator(a): Carlos**
164. **Alberto Santarem Santos** - CE-172/07 - Flávia de Moraes David. **Relator(a): Celma**
165. **Thomaz de Azeredo Silva** - CE-39/07 - Poliana Emilia Botelho Silva. **Relator(a):**
166. **Francisco Claudio de Souza Melo** - CE-52/07 - Lyca Ribeiro da Fonseca. **Relator(a):**
167. **Jorge Fernando Teixeira Soares** - CE-65/07 - Lia Maria Loiola Galluzzio. **Relator(a):**
168. **Márcia de Souza Antunes** - CE-67/07 - Julian Kronenberger. **Relator(a): Marcus**
169. **Vinicius Romano Athila** - CE-154/07 - Anderson Jack Franzen. **Relator(a): Ranieri**
170. **Carvalho Camuzi** - CE-46/07 - Alan Bragança de Oliveira. **Relator(a): Selma Rodrigues**
171. **de Castilho** - CE-107/06 - Gabriela Menegassi Meilhac. **Relator(a): Viviane Lima de**
172. **Araujo** - CE-33/07 - Claudia de Lucas Baganha. **Relator(a): Denise Costa Ribeiro** - CE-
173. 157/07 - Ana Paula Rabello Fagundes. **2 - Palavra Livre:** O Conselheiro Carlos
174. Santarem solicita fazer constar da ata que considera que o volume de processos fiscais
175. distribuídos aos Conselheiros prejudica a qualidade do trabalho dos Conselheiros. Em
176. seguida, manifesta discordância com relação à obrigatoriedade dos Conselheiros em abrir
177. conta corrente na Caixa Econômica Federal para recebimento dos jetons pagos pelo
178. comparecimento às reuniões. Informa não ter interesse em possuir conta na CEF e que
179. gostaria que o valor correspondente aos jetons sejam depositados na conta corrente já
180. informada ao Conselho o que é direito seu como Conselheiro. Prossegue manifestando
181. tristeza com a não realização do Congresso Riopharma e solicita que assim fique
182. registrado. Sejam quais forem os argumentos, essa Diretoria está quebrando uma história
183. de reputação respeitada por farmacêuticos do Brasil e da América do Sul e assumindo
184. essa responsabilidade. Acho que esta decisão não caberia exclusivamente a Diretoria,
185. mas deveria ter também um parecer da Plenária. A Diretora Tesoureira pede a palavra
186. para falar sobre a abertura das contas correntes e Congresso Riopharma. Informa que
187. com relação à abertura de conta, o que a Diretoria quer evitar é o trânsito de cheques
188. gerado pela diversidade de Instituições Financeiras às quais os Conselheiros estão
189. vinculados. A concentração de contas em uma só Instituição Financeira simplificaria todo
190. o procedimento, mas entende que é direito de cada Conselheiro abrir ou não a conta na
191. CEF. Com relação ao Congresso, diz que será publicada na Revista Riopharma, palavra
192. da Diretoria a respeito. Diz que a Diretoria entende a importância histórica do evento, que
193. não foi intenção da Diretoria destratar os Conselheiros, mas que essa decisão não foi
194. tomada somente pelo Conselho do Rio, mas também por outros Regionais, não sabendo
195. informar o motivo, mas que o que motivou o cancelamento do Congresso Riopharma foi a
196. análise dos números referentes a inscrições, custo com o evento e o público alvo
197. atendido: mais estudantes do que profissionais. A Conselheira Viviane Lima solicita fazer
198. constar da ata o seguinte: "Quero dizer que estou de acordo em gênero, número e grau
199. com o Santarem. Estou sendo pega de surpresa por não ter comparecido à última
200. Plenária. Eu já estava vendo que a coisa não estava andando, até porque justamente
201. desde que entrei na faculdade, há dez anos atrás, como acadêmica principalmente,
202. sempre participei da organização do Congresso, procurando ajudar de todas as formas,
203. assim como todos os profissionais que conheço tinham prazer em ajudar e comparecer ao
204. Congresso, que é um Congresso internacional. Fico muito decepcionada por ele não
205. ocorrer. Fico muito decepcionada, assim como o Santarem, por não sido consultada como
206. Conselheira. Pelo pouco que ouvi dos argumentos colocados, eu também discordo,
207. porque nos entregamos a Diretoria com muito dinheiro em caixa e tenho certeza que
208. vocês tão fazendo mais dinheiro, porque estão economizando em muitas coisas, então,



209. se o motivo é porque não atendia ao público alvo, discordo, porque estávamos formando
210. profissionais, e os profissionais maduros que não se inscreviam, não se inscreviam
211. porque não queriam, ou porque também as vagas esgotavam, por ser um Congresso que
212. estava sempre lotado, e se por falta de dinheiro, do pouco que conheço do cash-flow do
213. Conselho, esse não seria o motivo. Vamos ver qual vai ser realmente o motivo exposto,
214. pois ainda não li a revista. Estou colocando o que penso. Realmente considero, que a
215. Diretoria tem toda a razão de estar preocupada, por que realmente é um ônus muito
216. pesado prá vocês, porque vocês tem que realmente comprovar muito bem essa decisão,
217. foi uma decisão, na minha opinião, arbitrária, porque nós Conselheiros não fomos levados
218. em consideração. Não estou dizendo que a Diretoria não teria o direito de tomar essa
219. decisão, estou colocando o meu ponto de vista, pois assim como concordo com muitas
220. coisas que vocês estão fazendo, nesse ponto eu discordo. Esse é o ponto do Riopharma.
221. Só quero terminar com relação a conta bancária, já entreguei toda a documentação, mas
222. concordo com o Santarem também. Se eu puder não ser incluída, prefiro, até porque a
223. gente também não sabe até quando vai estar aqui. Porque para abrir a conta encontra-se
224. facilidade, mas para encerrar.” A Diretora Tesoureira informa que a conta vai ser
225. encerrada automaticamente ao término do mandato, por iniciativa do Conselho. A
226. Conselheira Viviane continua: Se o Conselho tomar prá si a responsabilidade de encerrar
227. a conta, se você me garantir isso. O Vice-Presidente pede a palavra para fazer
228. considerações acerca das duas questões. Com relação a conta, diz que concorda
229. plenamente com os Conselheiros Carlos Santarem e Viviane Lima. Informa possuir conta
230. na CEF e que não abriria conta só para receber o jeton, porque existem vários outros
231. mecanismos que proporcionariam a realização do procedimento. Com relação ao
232. Congresso, gostaria de colocar que sente pela tristeza dos Conselheiros, mas acredita
233. que é facultado a Diretoria priorizar os eventos que ache importantes. Como outros
234. Conselhos que cancelaram seus Congressos e mesmo que todos mantivessem os
235. eventos, seria facultado a esta Diretoria cancelar o seu Congresso, pelos motivos que
236. ache justos e que considera não caber mais discussão a respeito. O Conselheiro Carlos
237. Santarem replica dizendo que na visão equivocada da Diretoria, obriga-os a deixarem
238. claro que cabe discussão sim e que toda vez que couber (discussão) iremos deixar claro.
239. A Conselheira Marcia Antunes manifesta o desejo de não ter que abrir conta na CEF, por
240. ter passado por vários problemas ao tentar encerrar uma conta corrente em outra
241. Instituição Financeira. Com relação ao Riopharma, diz que o que pesou mais agora,
242. especificamente, pois não estava presente à última reunião, foi a não discussão prévia
243. com o grupo de Conselheiros, pois entende que cabia às pessoas que estão aqui,
244. especificamente, os Conselheiros Carlos Santarem, Ranieri Camuzi, Viviane Lima e ela
245. própria. Continua, informando que participa do Riopharma desde a primeira versão,
246. conhecer o histórico e diz que o Conselho tem muito a perder com a não realização do
247. evento e que o Plenário deveria debater o assunto, até para dividir a responsabilidade
248. pelo ato. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra,
249. foi encerrada a reunião às 20:33h. (vinte horas e trinta e tres minutos). Do que, para
250. constar, eu, Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, que secretariei a
251. reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por
252. mim e pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, oito de abril de dois mil e nove. *****
253. *****
254.
255.

FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA MELO
Secretário-Geral

PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO
Presidente

